



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Divisão de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO N° 031/2016
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 018/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 018/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP.

Ref. Proc. nº 23479.003214/2014-21
Contrato Administrativo nº 018/2014
Dispensa nº 041/2014

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Reitor *Pro Tempore*, Prof. Dr. **CARLOS RENATO LISBOA FRANCÊS**, portador do CPF nº. 257.127.642-53, e RG nº. 1465207, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Campus Universitário do Guamá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.572.870/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Prof. Dr. **SINFRÔNIO BRITO MORAES**, brasileiro, casado, RG nº. 3893092- PC/PA, portador do CPF/MF nº. 055.487.212-91, com endereço residencial a Av. Pedro Miranda, 465 Ed. Príncipe Regente apt°. 103, bairro Pedreira, designado pela Portaria nº 0136/2012, de 13/01/2012, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 018/2014**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2014, que tem por objeto a prestação de serviços pela FADESP em apoio a Unifesspa na execução do projeto "*Estudo e especificação para a concepção de um Laboratório de Computação Científica para a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará*".

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar a seguinte alteração ao Contrato nº 018/2014, na forma do Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo nº 23479.003214/2014-21:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**, visando a inclusão do subitem 7.3, conforme art. 7º do Decreto 7.203/2010;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, para fazer constar que a fiscalização e acompanhamento serão designados através de documento formal específico;

2.3. Alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA – DA COORDENAÇÃO**, para fazer constar que a coordenação será designada através de documento formal específico;





Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Divisão de Contratos e Convênios

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

Na CLÁUSULA SÉTIMA passará a constar o subitem 7.3 com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

(...)

7.3. Fica vedada a contratação de familiares de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, para prestação de serviços no âmbito da Unifesspa, conforme determina o art. 7º do Decreto 7.203/2010. "

A CLÁUSULA NONA passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do presente contrato caberão a servidores da instituição designados formalmente através de documento específico emitido pela autoridade competente. "

A CLÁUSULA DÉCIMA passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA – DA COORDENAÇÃO

A coordenação técnica das atividades objeto deste Contrato ficará sob a responsabilidade de servidor da instituição designado formalmente através de documento específico emitido pela autoridade competente. "

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

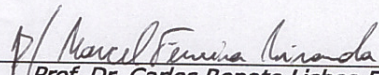
O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

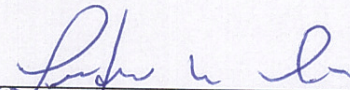
CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

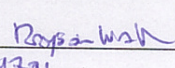
Marabá, 14 de setembro de 2016.

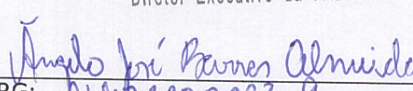

Prof. Dr. Carlos Renato Lisboa Francês
Reitor Pro Tempore da Unifesspa
P/ CONTRATANTE


Fundação de Amparo e Desenvolvimento da
Pesquisa - FADESP
P/ CONTRATADA

Prof. Dr. Siníronio Brito Moraes
Diretor Executivo da FADESP

TESTEMUNHAS:


RG: 0174791
CPF: 999.939.932-92


RG: 24978872003-9
CPF: 044.490.753-07

